

Todos os vídeos apresentados a concurso serão projetados em locais públicos a designar, no âmbito da Campanha de Prevenção dos Maus Tratos na Infância e Juventude a decorrer no mês de abril de 2017.

Artigo 10º - Disposições Finais

A participação no concurso implica a aceitação integral do presente Regulamento e eventuais alterações ao mesmo.

A CPCJA reserva-se o direito de proceder a alterações a este Regulamento divulgando as mesmas pelos meios que julgar convenientes.

O esclarecimento de dúvidas e resolução de situações omissas é da responsabilidade da CPCJA.

Este Regulamento, bem como a divulgação do concurso, podem ser consultados na página da CMA, em www.cm-amadora.pt.

Para informações ou dúvidas, os interessados podem dirigir-se por e-mail para o endereço eletrónico das professoras: proftutorcpcj@gmail.com.

Os vídeos não premiados deverão ser levantados até ao final do ano letivo nas instalações da CPCJ da Amadora.

Os vídeos apurados não serão devolvidos aos autores, ficando na propriedade da CPCJA que os poderá divulgar por qualquer meio.



CONCURSO DE VÍDEO

“FILMA OS TEUS DIREITOS”



REGULAMENTO DO CONCURSO

REGULAMENTO DO CONCURSO DE VÍDEO - FILMA OS TEUS DIREITOS

Artigo 1º - Âmbito

O presente concurso é uma iniciativa da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Amadora (CPCJA), com a colaboração da Câmara Municipal da Amadora.

Esta iniciativa insere-se na Campanha de Prevenção dos Maus Tratos na Infância e Juventude.

Artigo 2º - Objetivos

O concurso desenvolve-se no quadro dos objetivos gerais da promoção dos Direitos das Crianças e dos Jovens e da prevenção dos maus tratos a crianças e jovens, pretendendo-se:

- Sensibilizar a comunidade para o valor da infância e para a importância de uma educação atenta, cuidada e responsável;
- Motivar a comunidade para a melhoria das práticas na educação das crianças;
- Envolver as crianças e os jovens na consciencialização dos seus direitos e dos direitos dos outros;
- Fomentar a participação e criatividade das crianças e dos jovens sobre os Direitos da Criança, através do vídeo;
- Divulgar a iniciativa do Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância e Juventude.

Artigo 3º - Destinatários

Podem participar no concurso todas as crianças/jovens que residam e/ou estudem no concelho da Amadora. A participação pode ser individual ou em grupo/turma, tendo obrigatoriamente como responsável um adulto.

Artigo 4º - Características de Candidatura ao Concurso

O vídeo deverá ser identificado de forma legível com o pseudónimo do autor e a categoria a que pertence (registado no verso). O mesmo deverá ser acompanhado da ficha de inscrição, com a identificação, em envelope fechado, que só será aberto no final da escolha dos vídeos e de um texto onde conste o título, com uma breve descrição do Direito da Criança trabalhado e o motivo da sua escolha. Os vídeos deverão ter as seguintes características:

- Duração: até 30 segundos;
- A cores ou a preto e branco;
- Tema: os direitos das crianças e dos jovens;
- Género: documentário, ação, comédia, drama, ficção ou animação;
- Os vídeos deverão ser entregues em DVD ou *pendrive*;
- O vídeo a concurso deve ser original e inédito;
- Caso o vídeo identifique pessoas deve vir acompanhada da respetiva autorização.

Artigo 5º - Entrega dos vídeos

Os vídeos deverão ser entregues nas instalações da CPCJ Amadora, sita na Urbanização Villa Park, R. Ernesto Melo Antunes, nº 8, 4º A, 2700-003 Venteira-Amadora.

Artigo 6º - Receção e divulgação dos vídeos

A cada equipa ou candidato individual concorrente será entregue um documento comprovativo da receção do vídeo a concurso.

O concurso obedecerá às seguintes datas:

- dia 31 de março de 2017 até às 17 horas entrega dos vídeos;
- entre 3 de abril e 7 de abril, validação dos vídeos por parte do júri, que selecionará dois vídeos de cada categoria;
- dia 18 de abril, projeção dos vídeos a concurso durante o Seminário promovido pela CPCJA e divulgação dos vídeos vencedores.

Artigo 7º - Avaliação e seleção

A verificação dos requisitos formais de admissão dos vídeos é feita pelos responsáveis da CPCJA.

Na avaliação dos vídeos serão levados em consideração os seguintes critérios:

- Qualidade do vídeo e adequação aos objetivos definidos no presente regulamento;
- Criatividade e originalidade.

Artigo 8º - Júri

- Os vídeos serão avaliados pelo júri, constituído pelos seguintes elementos:
 - a Presidente da CPCJ da Amadora;
 - um representante da Segurança Social na CPCJ da Amadora;
 - um representante da Educação na CPCJ da Amadora;
 - um representante da Câmara Municipal da Amadora;
 - um representante da TV Amadora.
- Caberá ao Júri decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.
- Das decisões do Júri não haverá recurso.
- Os elementos do Júri não terão acesso aos dados pessoais dos concorrentes, cabendo ao secretariado do concurso zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos vídeos.

Artigo 9º - Prémios

- Serão atribuídos prémios ao melhor vídeo de cada categoria, a saber:
 - Jardim de Infância;
 - 1º Ciclo;
 - 2º Ciclo e 3º Ciclo;
 - Secundário.
- Aos vídeos selecionados pelo júri será atribuído um prémio de reconhecimento, que consistirá na projeção do vídeo em locais públicos do concelho (designadamente no evento AmadoraEduca 2017), bem como outros prémios a ser disponibilizados pelas entidades patrocinadoras.
- A todos os participantes será entregue um diploma de participação.